



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

Of. N.º

LEI Nº 299/71

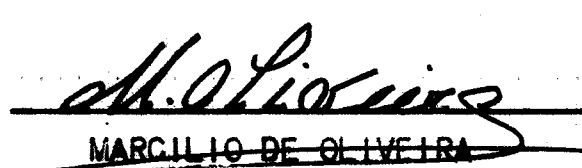
À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO
PARANÁ "DECRETA" E EU, PREFEITO MUNICI -
PAL "SANCIONO", A SEGUINTE

LEI:

- ARTº 1º - FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ESPECIAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E / QUINHENTOS CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO AO SENHOR JOAQUIM CARREIRA BERNARDINO, REFERENTE A COMPRA DOS LOTES DE TERRAS URBANOS DE N.ºs., 11, 15 E 16 DA QUADRA Nº 12, DO PLANO GERAL DESTA CIDADE DE GUARACI;
- ARTº 2º - COMO RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO;
- ARTº 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 19 DIA DO MÊS DE JULHO DE 1.971


LUIZ BADILHA
SECRETÁRIO


MARCILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL